

**BIOMA EDUCAÇÃO S.A.**  
CNPJ 45.987.245/0001-92  
NIRE 35.300.185.366

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2025**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 06 de agosto de 2025, às 10h, com participação virtual dos presentes, considerada, portanto, realizada na sede social da Companhia.
2. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Realizada a convocação nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.
3. **MESA:** Presidente: Cássio Beldi Hubner; Secretária: Paula Cristina Balleroni Morari.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Homologar o aumento de capital da Companhia parcialmente subscrito, no montante total de R\$ 1.055.375,25 (um milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), mediante a subscrição particular de 242.615 (duzentas e quarenta e duas mil, seiscentas e quinze) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) por ação, fixado nos termos do art. 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), todas integralizadas à vista, em créditos detidos face à Companhia pelos participantes do Programa de Outorga de Ações da Companhia para o exercício de 2022 (“Programa 2022” e “Aumento de Capital”, respectivamente); e (ii) consignar o valor do novo capital social da Companhia, no montante de R\$ 349.986.465,86 (trezentos e quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), dividido em 26.633.197 (vinte e seis milhões, seiscentas e trinta e três mil, cento e noventa e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, em decorrência da aprovação do item (i) acima, considerando que a alteração do *caput* dos arts. 5º e 8º do Estatuto Social da Companhia será realizada *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, a ser oportunamente convocada.
5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Antes de iniciados os debates, os Conselheiros foram informados a respeito do não exercício do direito de preferência por qualquer acionista da Companhia no âmbito do Aumento de Capital, de modo que as novas ações foram integralmente subscritas pelos participantes do Programa 2022. Na sequência, os Conselheiros presentes – salvo pelo Sr. Guilherme Affonso Ferreira Filho, que, por ser também participante do Programa 2022, comunicou que se absteria de realizar qualquer consideração sobre as deliberações e de manifestar seu voto em relação à ordem do dia – deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas:
  - 5.1 **Homologar** o Aumento de Capital parcialmente subscrito, no montante total de R\$ 1.055.375,25 (um milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), equivalente ao montante mínimo aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de julho de 2025, com a subscrição particular de 242.615 (duzentas e quarenta e duas mil, seiscentas e quinze) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco

centavos) por ação, dos quais R\$ 0,435 por ação foi destinado ao capital social da Companhia e R\$ 3,915 por ação foi destinado à reserva de capital da Companhia, a título de ágio de subscrição, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Lei das S.A., de modo que R\$ 105.537,53 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) foram destinados ao capital social e R\$ 949.837,72 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) foram destinados à reserva de capital e o valor do capital social da Companhia passou de R\$ 349.880.928,33 (trezentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), representado por 26.390.582 (vinte e seis milhões, trezentas e noventa mil, quinhentas e oitenta e duas) ações, para R\$ 349.986.465,86 (trezentos e quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), representado por 26.633.197 (vinte e seis milhões, seiscentas e trinta e três mil, cento e noventa e sete) ações, totalmente subscritas e integralizadas.

Encerrado o período para exercício do direito de preferência sem que qualquer acionista da Companhia o tenha feito, as ações foram subscritas pelos participantes do Programa 2022, que subscreveram 242.615 (duzentas e quarenta e duas mil, seiscentas e quinze) novas ações. O Aumento de Capital foi realizado à vista, mediante capitalização do crédito devido face à Companhia, devidamente contabilizado em suas demonstrações contábeis, decorrente da participação do respectivo subscritor no Programa 2022.

As novas ações foram emitidas dentro do limite do capital autorizado da Companhia, que, nos termos do art. 8º de seu Estatuto Social, era de até 21.609.418 (vinte e um milhões, seiscentas e nove mil, quatrocentas e dezoito) novas ações.

Fica neste ato retificado o item 5.5 da ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de julho de 2025, relativo aos “*Valores máximo e mínimo do Aumento de Capital*”, tendo em vista que, considerada a destinação de parcela do preço de emissão das novas ações para a reserva de capital, conforme previsto acima, o capital social da Companhia poderia passar, em decorrência do Aumento de Capital deliberado em 01 de julho de 2025, para, no mínimo, R\$ 349.986.465,86 (trezentos e quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e, no máximo, R\$ 349.997.019,83 (trezentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, dezenove reais e oitenta e três centavos). O item 5.5 da ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de julho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“5.5 Valores máximo e mínimo do Aumento de Capital. Tendo em vista a possibilidade de homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito e a pretendida destinação de parte do preço de emissão para a reserva de capital, o valor do capital social da Companhia pode passar dos atuais R\$ 349.880.928,33 (trezentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) para, no mínimo, R\$ 349.986.465,86 (trezentos e quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e, no máximo, R\$ 349.997.019,83 (trezentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, dezenove reais e oitenta e três centavos).”*

**5.2 Consignar** que, em razão da homologação do Aumento de Capital, são alterados os *caputs* dos arts. 5º e 8º do Estatuto Social da Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 349.986.465,86 (trezentos e quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), dividido em 26.633.197 (vinte e seis milhões, seiscentas e trinta e três mil, cento e noventa e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

“**Art. 8º** - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 48.000.000 (quarenta e oito milhões) de ações, ou seja, 21.366.803 (vinte e um milhões, trezentas e sessenta e seis mil, oitocentas e três) ações adicionais, nominativas, sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.”

Os administradores da Companhia estão autorizados a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias deliberadas nos termos acima, ficando desde já ratificados os atos que tenham sido praticados anteriormente a esta data, relativos às matérias ora aprovadas.

**6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das S.A., que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 06 de agosto de 2025.

---

**Cássio Beldi Hubner**  
Presidente

---

**Paula Cristina Balleroni Morari**  
Secretária